PROJETO DE LEI N. º _____/2025.

**"INSTITUI A POLÍTICA MUNICIPAL DE BUSCA ATIVA ESCOLAR NO MUNICÍPIO DE BOA VISTA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, faz saber que a Edilidade aprovou, e ele promulga o seguinte:

**Art. 1º** Fica instituída, no âmbito do Município de Boa Vista, a Política Municipal de Busca Ativa Escolar, com o objetivo de identificar, localizar, matricular, reintegrar e acompanhar crianças e adolescentes em idade escolar que estejam fora da escola ou em risco de abandono escolar.

**Art. 2º** A Política Municipal de Busca Ativa Escolar será implementada por meio da atuação intersetorial dos órgãos públicos municipais responsáveis pelas áreas de:

I – Educação;

II – Assistência Social;

III – Saúde;

IV – Conselho Tutelar;

V – demais órgãos e entidades que atuem na promoção e defesa dos direitos da criança e do adolescente.

**Art. 3º** São diretrizes da Política Municipal de Busca Ativa Escolar:

I – garantia do direito à educação como prioridade absoluta;

II – superação das barreiras sociais, econômicas, culturais e de saúde que dificultem o acesso e a permanência na escola;

III – articulação entre políticas públicas para atuação integrada;

IV – sensibilização da sociedade quanto à importância da permanência escolar;

V – utilização de sistemas de monitoramento e acompanhamento dos casos.

**Art. 4º** Compete ao Poder Executivo regulamentar esta Lei no prazo de noventa dias, contado da data de sua publicação, para estabelecer os procedimentos operacionais e administrativos necessários à sua efetiva implementação.

**Art. 5º** As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, podendo ser suplementadas, se necessário.

**Art. 6º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista – RR, ____ de _____de 20___.

DEYVID EVERSON SILVA CARNEIRO:85607568253
Assinado de forma digital por DEYVID EVERSON SILVA CARNEIRO:85607568253
Dados: 2025.07.07 16:04:43 -04'00'

**Deyvid Carneiro**
Vereador

## JUSTIFICATIVA

A presente proposição visa instituir a Política Municipal de Busca Ativa Escolar no Município de Boa Vista, como instrumento estratégico para garantir o direito à educação de crianças e adolescentes em idade escolar que se encontrem fora da escola ou em situação de risco de evasão.

A realidade enfrentada por muitos municípios brasileiros, incluindo Boa Vista, revela um número significativo de crianças e adolescentes em situação de exclusão escolar, motivada por múltiplas causas: pobreza, trabalho infantil, violência doméstica, gravidez precoce, doenças físicas ou mentais, entre outros fatores de vulnerabilidade social.

Nesse contexto, a ausência prolongada da escola compromete diretamente o desenvolvimento pessoal, social e profissional desses jovens, perpetuando ciclos de desigualdade e dificultando a construção de uma sociedade justa e inclusiva.

A proposta se fundamenta em ações intersetoriais envolvendo as secretarias municipais de Educação, Saúde, Assistência Social e o Conselho Tutelar, em consonância com o Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei Federal nº 8.069/1990) e a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei Federal nº 9.394/1996), reforçando o compromisso do poder público municipal com a proteção integral e o acesso universal à educação básica.

A criação da política permitirá a estruturação de fluxos de comunicação, sistemas de informação e estratégias de monitoramento para identificação precoce da evasão, reintegração escolar e acompanhamento sistemático dos estudantes.

Por todas essas razões, solicitamos o apoio dos nobres pares para a aprovação deste Projeto de Lei, que representa um avanço concreto na promoção dos direitos de crianças e adolescentes no Município de Boa Vista.

DEYVID EVERSON SILVA CARNEIRO:85607568253
Assinado de forma digital por DEYVID EVERSON SILVA CARNEIRO:85607568253
Dados: 2025.07.07 16:04:56 -04'00'

**Deyvid Carneiro**
Vereador